



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022**, que DENOMINA “AVENIDA SOLEDAD BARRET” A PRÓXIMA AVENIDA A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DO RECIFE.  
**Pela APROVAÇÃO.**

### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 15/2022**, de autoria da **Vereadora Liana Cirne**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

### ANÁLISE





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

O Projeto de Lei sob análise denomina **“Avenida Soledad Barret”** a próxima avenida a ser construída no município do Recife.

Os espaços públicos das cidades como as escolas, as praças, os monumentos e os próprios nomes de ruas e avenidas, os logradouros, são importantes instrumentos de memória que contam a história da cidade e das pessoas, que não devem ser pautados pela reafirmação da elite predominante, eurocêntrica e masculina.

Destacamos que a população brasileira, e também de Recife, é majoritariamente formada por mulheres, com personalidades importantes para a construção da nossa sociedade e nossa história, mas que não nominam os nossos instrumentos de memória.

Como muito bem destacado na justificativa do projeto de lei sob análise, o município do Recife tem o equivalente a 11.761 logradouros públicos, dos quais apenas 561, menos de 5%, recebem o nome de uma mulher, muitos deles sem o sobrenome, e, em locais de pouca visibilidade, enquanto 2.975, mais de 25%, recebem nomes de homens e localizam-se em espaços importantes na dinâmica do município.

Consideramos de fundamental importância que o poder legislativo atue incisivamente para a visibilização e valorização de mulheres que fizeram e fazem a história da nossa cidade. Entendemos que esta é uma ferramenta potente para combater o machismo e a violência de gênero presente em todas as esferas da nossa sociedade.

Ressaltamos que a gestão municipal é referência na promoção da igualdade de gênero, sendo a primeira capital do Brasil onde metade dos cargos de liderança, incluindo o secretariado, são ocupados por mulheres, de modo que o presente projeto corrobora com o compromisso da Prefeitura do Recife.

Soledad Barrett, foi uma guerrilheira e militante comunista Paraguaya, que lutou bravamente contra a ditadura militar brasileira. Traída pelo companheiro, foi assassinada em 1973, aos 28 anos e grávida de 4 meses, ao lado de quatro outros militantes, no episódio conhecido como Massacre da





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Chácara de São Bento, aqui em Pernambuco.

A morte de Soledad e de seus companheiros, é considerada uma das maiores e mais cruéis chacinas da ditadura, e é um dos casos investigados pela Comissão da Verdade, que apura mortes e desaparecimentos no período da ditadura militar no Brasil.

Diante do exposto, consideramos que é absolutamente importante nomear a próxima avenida do Recife, homenageando e visibilizando a memória de Soledad Barrett, que é também a memória da história de horror vivida no período da ditadura, e que jamais deve ser apagada ou esquecida, e encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

### DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 15/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022**, de autoria da **Vereadora Liana Cirne**, conforme as razões do parecer.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de Março de 2022.

---

**Professora Ana Lúcia  
Presidenta**

---

**Cida Pedrosa  
Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba  
Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito  
Suplente**

---

**Waldomiro Amorim  
Suplente**

